



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.935 DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

- Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de maio de 2023.


EXILAINE GASPARGAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.935 DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
4.4.90.51.00.00.00 1000 Obras e Instalações R\$
120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

- Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$
120.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
29 de maio de 2023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:EF11B3E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/05/2023. Edição 2781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>